

## DECRETO Nº 1456, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 6.250,00

#### **03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento**

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

#### **04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságio e Descontos Dívida Mobiliária ..... R\$ 8.000,00

#### **05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 20.000,00

#### **05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.301 – Manut. dos Veículos Ens. Básico - FUNDEB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 37.250,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 10.000,00

#### **03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento**

04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 4.250,00

**03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento**

04.122.0051.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.05.01.04 – Salário-Maternidade – Prorrogação – PA ..... R\$ 2.000,00

**05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo**

12.122.0046.2.017 – Administração e Manutenção Geral da SMEC

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 20.000,00

**05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB**

12.122.0051.2.024 – Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.05.01.04 – Salário-Maternidade – Prorrogação – PA ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL ..... R\$ 37.250,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Novembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.